



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Nova Venécia

## **EDITAL DPPGE Nº 17/2025**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NO NÚCLEO INCUBADOR DE EMPREENDIMENTOS (NIE) DO IFES CAMPUS NOVA VENÉCIA**

A DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO (IFES) - CAMPUS NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber que estão abertas as inscrições para a Seleção Interna Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva (CR) de Estudantes de Nível Superior para atuar como bolsista no Núcleo Incubador de Empreendimentos (NIE) do Ifes - Campus Nova Venécia, com recursos do EDITAL FAPES Nº 08/2024 APOIO ÀS INCUBADORAS DO ESPÍRITO SANTO.

## **1. APRESENTAÇÃO**

### **1.1 O Núcleo Incubador de Empreendimentos (NIE)**

A Incubadora de Empreendimentos do Ifes é um Programa de Extensão em Rede, vinculado à Agência de Inovação do Ifes (Agifes), com suas diretrizes estabelecidas na Resolução nº 13/2019 do Conselho Superior do Ifes. A seleção de bolsistas em questão está associada a este programa, que foi implementado no campus Nova Venécia por meio do processo do Projeto de Extensão nº 23159.002608/2022-94.

### **1.2 Objetivo**

O presente processo seletivo tem como objetivo Seleção Interna Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva (CR) de Estudante de Nível Superior e Nível Médio para atuar como bolsista no Núcleo Incubador de Empreendimentos (NIE) do Ifes - Campus Nova Venécia.

## **2. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE**

**2.1** Serão oferecidas vagas para a formação de cadastro de reserva, destinadas a graduados em qualquer área do conhecimento, conforme a área de atuação do bolsista. Além disso, também serão oferecidas vagas para a formação de cadastro de reserva para graduandos de nível superior de qualquer curso ofertado pelo Campus Nova Venécia, a partir do 2º período e alunos do ensino médio a partir do 2º ano.

**2.2** O candidato que estiver matriculado no nível superior deve apresentar comprovante de matrícula sempre que solicitado. Além disso, deverá estar disponível para participar das atividades durante todo o período de execução do programa.

| VAGA | PERFIL DO BOLSISTA                                                                                                   | COMPETÊNCIAS OU HABILIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CARGA HORÁRIA     | MODALIDADE E VALOR DA BOLSA |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------|
| CR*  | Estar cursando ensino superior em qualquer área, a partir do 2º período.                                             | Redação clara e objetiva<br>Comunicação oral eficaz<br>Relacionamento interpessoal harmonioso<br>Domínio de ferramentas do pacote Office (Word, Excel, PowerPoint)<br>Conhecimento em Google Drive e suas ferramentas (Docs, Forms, Slides)<br>Habilidade no uso de mídias sociais para comunicação e divulgação<br>Capacidade de trabalhar em equipe<br>Facilidade de adaptação a novas tecnologias<br>Capacidade de aprendizado contínuo | 20 horas semanais | ETG – R\$ 700,00            |
| CR*  | Estar cursando a partir do 2º ano do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio em qualquer área no IFES Nova Venécia. | Redação clara e objetiva<br>Comunicação oral eficaz<br>Relacionamento interpessoal harmonioso<br>Domínio de ferramentas do pacote Office (Word, Excel, PowerPoint)<br>Conhecimento em Google Drive e suas ferramentas (Docs, Forms, Slides)<br>Habilidade no uso de mídias sociais para comunicação e divulgação<br>Capacidade de trabalhar em equipe<br>Facilidade de adaptação a novas tecnologias<br>Capacidade de aprendizado contínuo | 15 horas semanais | EJ1 R\$ 300,00              |

\*CR: CADASTRO DE RESERVA.

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES MÍNIMAS DOS BOLSISTAS

**3.1** O bolsista aprovado para atuar no Núcleo Incubador de Empreendimentos (NIE), deverá desempenhar as seguintes atividades:

- Auxiliar nas operações diárias durante a execução das ações e atividades do Núcleo;
- Oferecer suporte administrativo à coordenação, garantindo a organização das atividades;
- Contribuir na divulgação das ações do Núcleo nas mídias sociais, promovendo suas iniciativas;
- Participar ativamente das ações e atividades relacionadas ao Núcleo.

**3.2** As atribuições especificadas nos itens anteriores poderão ser ampliadas, a critério da coordenação do Núcleo Incubador, mediante demandas de execução e Plano de Trabalho do bolsista.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1** A inscrição no presente processo seletivo implica total conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas neste documento.

**4.2** As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente de forma eletrônica, por meio do preenchimento do formulário disponível no endereço: <https://forms.gle/Qonp5SgudohQtR8DA>.

**4.3** O período de inscrições seguirá o cronograma estabelecido no **Item 10**.

**4.4** Inscrições com informações incompletas, realizadas fora do prazo ou com documentos divergentes do estabelecido neste processo seletivo serão automaticamente indeferidas, sem possibilidade de recurso.

## **5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1** Este processo seletivo será composto por 02 (duas) etapas, conforme descrito abaixo:

- a) Entrevista;
- b) Análise de currículo.

**5.2** A entrevista, que será a primeira etapa e terá caráter classificatório e eliminatório, será realizada de forma presencial. A pontuação, que varia de zero a cinquenta pontos, levará em conta as competências relacionadas à vaga, a postura pessoal, a linguagem, o interesse e a disponibilidade do candidato.

**5.3** A análise de currículo, segunda etapa de caráter classificatório, avaliará e pontuará a experiência acadêmica, envolvimento em atividades de inovação e empreendedorismo, experiência profissional relevante, produção científica e participação em cursos relacionados à vaga.

**5.4** Os recursos deverão ser preenchidos conforme o formato estabelecido no Anexo I e enviados por e-mail para o endereço: [incubadora.nov@ifes.edu.br](mailto:incubadora.nov@ifes.edu.br), respeitando o prazo estipulado no **Item 10**. Recursos enviados antes ou após as datas indicadas no Item 10 não serão considerados válidos.

## **6. DO RESULTADO FINAL**

**6.1** O resultado do processo seletivo será definido com base na classificação decrescente do somatório das notas finais das etapas de seleção.

**6.2** O resultado final será divulgado na página do processo seletivo, na data estabelecida no **Item 10**.

## **7. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO**

**7.1** O valor da bolsa da **modalidade ETG será de R\$700,00** (setecentos reais) para estudantes de ensino superior incompleto, em qualquer área.

**7.2** O valor da bolsa da **modalidade EJ1 será de R\$300,00** (trezentos reais) para estudantes de ensino técnico incompleto, em qualquer área no IFES.

**7.2** A atuação como bolsista não configura vínculo empregatício entre o estudante e o Ifes.

## **8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS**

**8.1** São requisitos e compromissos mínimos dos bolsistas, durante seu período de recebimento de bolsa:

- a) Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a modalidade de bolsa, conforme as exigências do processo seletivo e as necessidades do Núcleo Incubador de Empreendimentos;
- b) Desempenhar com dedicação e responsabilidade todas as atividades e responsabilidades

- relacionadas à sua atuação, conforme as orientações da coordenação do programa;
- c) Manter uma postura ética e profissional durante todo o período de vigência da bolsa, respeitando as normas e regulamentos da Instituição;
  - d) Participar ativamente das ações do Núcleo, contribuindo para o sucesso das iniciativas de empreendedorismo, inovação e desenvolvimento, de acordo com os objetivos do programa;
  - e) Entregar os relatórios e documentos solicitados no prazo estipulado, mantendo a coordenação informada sobre o progresso das atividades desenvolvidas;
  - f) Atualizar suas informações pessoais e acadêmicas, quando necessário, garantindo que todos os dados fornecidos à coordenação estejam corretos e completos;
  - g) Comprometer-se com a confidencialidade das informações e dados acessados durante a execução das atividades, respeitando a privacidade e a segurança das informações do programa;
  - h) Cumprir os prazos e compromissos estabelecidos pelas atividades, garantindo a execução eficiente das tarefas e o bom andamento das ações do Núcleo;
  - i) Comunicar antecipadamente à coordenação sobre qualquer impossibilidade de cumprimento das atividades, mudanças no horário ou afastamentos temporários.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** A falsificação de informações ou documentos, mesmo que identificada após a conclusão do processo seletivo, resultará na eliminação imediata do candidato, tornando nula sua inscrição e todos os atos relacionados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

**9.2** A contratação será realizada estritamente conforme a ordem de classificação final.

**9.3** Em caso de desistência do candidato selecionado, será convocado o próximo candidato classificado, conforme as normas estabelecidas no processo seletivo.

**9.4** O coordenador do Núcleo Incubador tem a autonomia para suspender ou cancelar a bolsa a qualquer momento, caso identifique o descumprimento dos requisitos e compromissos dos bolsistas, conforme descrito no Item 8, ou por razões orçamentárias ou financeiras.

**9.5** A coordenação do Núcleo Incubador resolverá quaisquer situações não previstas neste regulamento.

## **10. DO CRONOGRAMA**

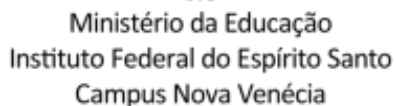
| <b>ETAPA DO PROCESSO SELETIVO</b>                                                                             | <b>DATA</b>               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Abertura do Processo Seletivo                                                                                 | <b>15/10/2025</b>         |
| Período de Inscrição                                                                                          | <b>15/10 a 30/10/2025</b> |
| Publicação da Relação de Inscritos e Convocação para Entrevistas                                              | <b>03/11/2025</b>         |
| Realização das Entrevistas e Análise de Currículos                                                            | <b>04 e 05/11/2025</b>    |
| Divulgação do Resultado Preliminar da Classificação                                                           | <b>10/11/2025</b>         |
| Prazo para Recursos (via e-mail: <a href="mailto:incubadora.nov@ifes.edu.br">incubadora.nov@ifes.edu.br</a> ) | <b>12 a 14/11/2025</b>    |
| Divulgação da Classificação Final (após análise de recursos)                                                  | <b>18/11/2025</b>         |

|                                                                                       |   |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---|
| O começo das atividades das bolsas será definido conforme a disponibilidade de vagas. | - |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---|

Nova Venécia – ES, 15 de Outubro de 2025.

**Ediu Carlos Lopes Lemos**

Diretor da DPPGE



## FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

This image shows a blank sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and extend across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

Assinatura do Candidato